



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1542/2018

DE 31 DE JUNHO DE 2018

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato nº 011/2018, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a TEK MIX ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREENDIMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas na Portaria nº 2.082/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de solução de Tecnologia da Informação,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 011/2018, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a TEK MIX ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREENDIMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP., objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento preparado de lanches e coffee breaks para eventos do Ministério Público do Estado de Sergipe em conformidade com as necessidades do Órgão Ministerial, constantes no Edital do Pregão Presencial nº 03/2018, seus Anexos, bem como Proposta da CONTRATADA, em apenso, com as seguintes atribuições:

I- A Gestão do **Contrato** será exercida pela Diretora Administrativa, **Sra. Léa Maria Sobral da Cruz, Matrícula 1.005**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução contratual;

II- A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos **Pedro Vinicius Lopes**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

dos Santos, Matrícula 1.692, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do Contrato.

III- A Fiscalização Técnica do Contrato no que se refira ao fornecimento de água de coco, será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pela Diretora Administrativa do Ministério Público e no que se refira ao fornecimento de buffet e refrigerante, será exercida pela servidora, **Sra. Jaqueline Baptista de Almeida, Matrícula 827**, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Procurador-Geral de Justiça
Em Exercício